



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - IDR

**EDITAL IDR Nº 03/2018** - Retifica o Edital IDR Nº 02/2018.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria GR Nº 626, de 08 de julho de 2015, publicada no DOU de 10 de julho de 2015,

**CONSIDERANDO** o § 3º do Art. 13 do Estatuto da Unilab;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural em sua 16ª Sessão Extraordinária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Art. 2º do Edital IDR Nº 02/2018, de 10 de abril de 2018.

Onde se lê:

Art. 2º O mandato dos representantes do IDR será de dois anos, correspondendo ao biênio – 2018 a 2020, sendo vedada a investidura em mais que dois mandatos consecutivos, que deverá ser objeto de novo edital para nova consulta pública.

Leia-se:

Art. 2º O mandato dos representantes do IDR será de **três anos**, correspondendo ao biênio – 2018 a 2021, sendo vedada a investidura em mais que dois mandatos consecutivos, que deverá ser objeto de novo edital para nova consulta pública.

**Art. 2º** Esta retificação entra em vigor na data de sua assinatura.

Redenção, 23 de maio de 2018.

**Francisco Nildo da Silva**  
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural